



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO Nº 2.630 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.216 de 29 de agosto de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.02 – NÃO COMPATÍVEIS COM MDE  
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.3.9.0.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4769.....R\$ 4.500,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO REC. 1133 (FNDE ÔNIBUS ESCOLAR).....R\$ 4.101,42  
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO REC. 1133 (FNDE ÔNIBUS ESCOLAR)....R\$ 398,58  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de agosto de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450